



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000708

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de abril de 2020

Ano 5

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMS/PTN Nº 002/2020, 12 DE ABRIL DE 2020.
- AVISO DE RESTABELECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2020/SRP
- ERRATA – RESUMO DO CONTRATO Nº 123/2020



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000708

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de abril de 2020

Ano 5

Resolução



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS/PTN Nº 002/2020, 12 DE ABRIL DE 2020.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, institui as Reuniões Remotas como medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 270, de 15 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o Decreto nº 004 de 17 de março de 2020 e demais decretos;

CONSIDERANDO a calamidade pública que assola o país;

CONSIDERANDO a necessidade premente de impedir o alargamento da transmissão do COVID-19 (Corona vírus);

CONSIDERANDO a posição do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Corona vírus no sentido de intensificar as medidas para manter o município zona livre do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade premente de impedir o alargamento da transmissão do COVID-19 (Corona vírus);

CONSIDERANDO que o Secretário de Saúde da Bahia (Sesab), por conta do alastramento da infecção, recomendou o uso que todos que tenham que sair de suas casas usem máscaras de proteção, independentemente de estarem com sintomas o trabalhem na área de saúde;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial de Saúde de pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19), que indica potencial e elevado risco de a doença infecciosa atingir a população de forma simultânea, em razão de sua capacidade de disseminação em todo território nacional, motivo que impede a realização de atividades que demandam deslocamento e presença física de conselheiros, empregados públicos e de colaboradores;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua plenitude, em razão do alto volume de matérias relacionadas com as demandas internas da Saúde, além daquelas de extremo interesse da própria sociedade, referentes não apenas às questões de rotinas administrativas, mas, principalmente, aquelas afetadas à pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19), que exigem urgentes decisões;

CONSIDERANDO a medida sanitária que se impõe;

Rua Heitor Guedes de Melo, 53 – Centro – Presidente Tancredo Neves - Bahia
Blog: www.cmsptn.blogspot.com.br e-mail: cmsptn@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000708

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de abril de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

CONSIDERANDO que tais medidas suspenderam as atividades presenciais em geral, permitindo apenas o atendimento eletrônico, por meio de celular e e-mail.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Plenário remoto no âmbito do Conselho Municipal de Saúde - CMS, as Reuniões Remotas, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 1º Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos conselheiros em Plenário.

§ 2º Nas Reuniões Remotas, o Plenário do CMS poderá exercer todas as suas competências previstas no Regimento Interno e na Lei 270/2014, mantidas todas as regras relacionadas à discussão e aprovação das matérias que forem pautadas nas reuniões virtuais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de março de 2020.

Leda Yana Souza Santos Barreto
Presidente do CMS/PTN

Rua Heitor Guedes de Melo, 53 – Centro – Presidente Tancredo Neves - Bahia
Blog: www.cmsptn.blogspot.com.br e-mail: cmsptn@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000708

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de abril de 2020

Ano 5

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE RESTABELECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2020/SRP

A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-BA torna público o **RESTABELECIMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020/SRP**, cujo objeto aquisição de material de expediente para atender a demanda dos órgãos do Município de Presidente Tancredo Neves, para o dia 22/04/2019 às 09h00. (Seguiremos à risca todas as orientações do Ministério da Saúde ao distanciamento entre os participantes e uso de EPIs). Os interessados devem acessar o Edital e anexos disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/licitacoes>. Presidente Tancredo Neves, 16/04/2020. Antônio Jorge Machado Pereira - Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000708

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de abril de 2020

Ano 5

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Avenida Adolfo Araujo, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA – RESUMO DO CONTRATO Nº 123/2020

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2020, DA EDIÇÃO Nº **000704**, **RESUMO DO O CONTRATO Nº 123/2020. ONDE SE-LIA: CONTRATO 123/2020 LEIA-SE: CONTRATO 125/2020.**